

Lei nº 1096/2012

Araguatins, 21 de dezembro de 2012.

"Dispõe sobre autorização para a aquisição onerosa de área urbana, que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir a título oneroso, o lote urbano nº 02/A, localizado na Quadra nº 164, com os seguintes limites e confrontações: 9,00 m de frente para a Rua C; 68,4 m, dividindo com os lotes nº 02, 03, 04, 05 e 06 pela lateral direita; 9,00m, dividindo com o lote nº 07 de fundo; 68,4 m, dividindo com parte do lote nº 01, pertencente à Prefeitura Municipal de Araguatins. O Fundo do lote 02 possui área total de 183,60 m² (cento e oitenta e três metros e sessenta centímetros quadrados), sendo que o Fundo dos lotes 03, 04, 05 e 06 possuem área de 108,00 m², cada.

Art. 2°. A aquisição destes lotes de terra urbanos destina-se à construção de uma Creche.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de dezembro de 2012.

FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA

Prefeito Municipal

CAIRO VONTILHO DA SILVA SOUSA

Secretário Interino Municipal de Administração



Segue abaixo, a relação das pessoas físicas e jurídica, das quais devem ser adquiridas as áreas pelo Município de Araguatins, conforme exposto na justificativa:

1. Igreja do Evangelho Quadrangular: lote 02

Área: 183,60 m²

Valor: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

2. Dilza Rodrigues da Silva: lote 03

Área: 108,00 m²

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

3. Maria Florismar Dias Rosal: lote 04

Área: 108,00 m²

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

4. Tereza Pereira Diniz Bezerra: lote 05

Área: 108,00 m²

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

5. Valdimiro Santana de Sousa: lote 06

Área: 108,00 m²

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

O valor total da área total de 615,60 m² a ser adquirida pelo Município de Araguatins, é de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS ESTADO DO TOCANTINS GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1096/2012

Araguatins, 21 de dezembro de 2012.

"Dispõe sobre autorização para a aquisição onerosa de área urbana, que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir a título oneroso, o lote urbano nº 02/A, localizado na Quadra nº 164, com os seguintes limites e confrontações: 9,00 m de frente para a Rua C; 68,4 m, dividindo com os lotes nº 02, 03, 04, 05 e 06 pela lateral direita; 9,00m, dividindo com o lote nº 07 de fundo; 68,4 m, dividindo com parte do lote nº 01, pertencente à Prefeitura Municipal de Araguatins. O Fundo do lote 02 possui área total de 183,60 m² (cento e oitenta e três metros e sessenta centímetros quadrados), sendo que o Fundo dos lotes 03, 04, 05 e 06 possuem área de 108,00 m², cada.

Art. 2°. A aquisição destes lotes de terra urbanos destina-se à construção de uma Creche.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de dezembro de 2012.

FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA

Prefeito Municipal

CAIRO VONTILHO DA SILVA SOUSA

Secretário Interino Municipal de Administração



Segue abaixo, a relação das pessoas físicas e jurídica, das quais devem ser adquiridas as áreas pelo Município de Araguatins, conforme exposto na justificativa:

1. Igreja do Evangelho Quadrangular: lote 02

Área: 183,60 m²

Valor: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

2. Dilza Rodrigues da Silva: lote 03

Área: 108,00 m²

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

3. Maria Florismar Dias Rosal: lote 04

Área: 108,00 m²

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

4. Tereza Pereira Diniz Bezerra: lote 05

Área: 108,00 m²

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

5. Valdimiro Santana de Sousa: lote 06

Área: 108,00 m²

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

O valor total da área total de 615,60 m² a ser adquirida pelo Município de Araguatins, é de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

A BO